



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL, E A EMPRESA EDUARDO LUIZ FELICIANO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Guidoival, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada pelo seu Presidente, Sandro Moretti Alves de Lima, brasileiro, casado, vereador, doravante denominado Contratante e a empresa Eduardo Luiz Feliciano Júnior, situada na Rua F, 45, San Raphael II, Ubá- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.007.128/0001-33, neste ato representada pelo seu representante legal, Eduardo Luiz Feliciano Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.026.286-60, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula segunda do terceiro termo aditivo do contrato nº 02/2019.

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 31/10/2023 e findando em 31/10/2024.

TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica mantido o valor original do Terceiro Termo Aditivo do Contrato, na importância de R\$ 4.422,30 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), que serão pagos em doze parcelas mensais de R\$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001.

QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 02/2019** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

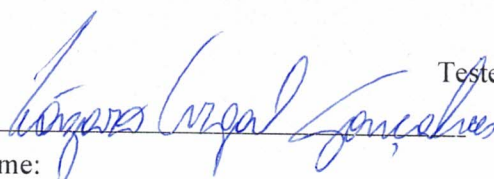
Guidoval-MG, 31 de outubro de 2023



Câmara Municipal de Guidoival
Sandro Moretti Alves de Lima



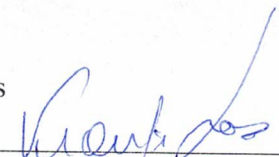
Eduardo Luiz Feliciano Júnior
CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39
Eduardo Luiz Feliciano Júnior



Nome:

CPF: 112.071.556-32

Testemunhas



Nome:

CPF: 579.196.156-15